



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO PARA LICITAÇÕES

Nº16/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DO CURSO DE PRÁTICA LEGISLATIVA

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

MARUMBI, 19 DE OUTUBRO DE 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

MEMORANDO n° 16/2017

Marumbi, 19 de outubro de 2017.

De: **Diretora Geral**

Para: **Presidente da Câmara Municipal**

Assunto: Inscrição para participação no curso de Práticas Legislativa.

1. Da Justificativa

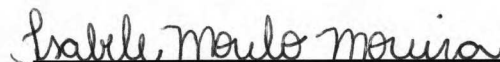
Solicito a autorização para realizar a inscrição das funcionárias: ISABELE MORELO MOREIRA e JESSICA FERREIRA DAS MERCES COSTA, para participar do curso de Prática Legislativa, que será ministrado pela empresa Unipublica-União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, com carga horária de 12 horas, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2017, em Curitiba-PR,

2 Da estimativa de custo

Após consulta, constatou-se que o preço para da inscrição é de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) por participante, sendo o valor total R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais).

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,


Diretora Geral

Data: 19 / 10 / 2017

Deferido por: 
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 16/2017

Marumbi, 19 de outubro de 2017.

Do - Gabinete do Presidente

Para - Comissão de Licitações.

Preliminarmente à autorização requerida pela Diretoria Geral, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas;

1. À indicação de recursos orçamentários para fazer face a despesa;
2. À elaboração do parecer da Procuradoria Jurídica sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração de minuta de instrumentos convocatórios de licitação e da minuta do contrato se necessário, e
4. Ao anexo e aprovação pelo setor jurídico das minutas acima indicada no item 3.

Cordialmente,


JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO Nº 16/2017

Marumbi, 19 de outubro de 2017.

Ao Departamento Contabilidade.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a indicação de recursos orçamentários para a despesa referente à aquisição do Curso de Prática Legislativa.

Atenciosamente,


ROBERTO SALOMÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO N°16/2017.

Marumbi, 19 de outubro de 2017.

Da - Divisão de Contabilidade

Para - Comissão de Licitações.

Prezado Senhores,

Em atenção a solicitação, informamos a existência de previsão orçamentária para fazer face à contratação, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.48.00 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Atenciosamente,


ELIANA MASSARENTE MAEDA
CONTADORA - CRC/PR - 048994/0



Camara Municipal de Marumbi

Exercício
2017

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 01										
LEGISLATIVO MUNICIPAL										
Unidade Orçamentária: 01.00.1										
LEGISLATIVO MUNICIPAL										
Unidade Executora: 01.001										
LEGISLATIVO MUNICIPAL										
Funcional Programática: 01.031.0001-2.001.000										
Manutenção das Atividades Legislativas			472.281,00	0,00	15.000,00	457.281,00	0,00	266.267,27	0,00	191.013,73
0001	3.1.90.11.00.00.00	- (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.308,00	0,00	0,00	105.308,00	0,00	55.194,29	0,00	50.113,71
0002	3.1.90.13.00.00.00	- (Obrigações Patronais	23.373,00	0,00	0,00	23.373,00	0,00	9.115,94	0,00	14.257,06
0003	3.3.90.30.00.00.00	- (Material de Consumo	5.843,00	0,00	0,00	5.843,00	0,00	0,00	0,00	5.843,00
0004	3.3.90.33.00.00.00	- (Passagens e Despesas com Locomoção	15.192,00	0,00	0,00	15.192,00	0,00	8.508,60	0,00	6.683,40
0005	3.3.90.36.00.00.00	- (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	98.432,00	0,00	0,00	98.432,00	0,00	70.938,20	0,00	27.493,80
0006	3.3.90.39.00.00.00	- (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.843,00	0,00	0,00	5.843,00	0,00	800,00	0,00	5.043,00
0007	3.3.90.47.00.00.00	- (Obrigações Tributárias e Contributivas	23.728,00	0,00	0,00	23.728,00	0,00	2.000,00	0,00	21.728,00
0008	4.4.90.52.00.00.00	- (Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	13.750,00
0009	3.3.90.14.00.00.00	- (Diárias - Civil	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			750.000,00	15.000,00	15.000,00	750.000,00	0,00	414.074,30	0,00	335.925,70
Total da Unidade Executora			750.000,00	15.000,00	15.000,00	750.000,00	0,00	414.074,30	0,00	335.925,70
Total da Unidade Orçamentária			750.000,00	15.000,00	15.000,00	750.000,00	0,00	414.074,30	0,00	335.925,70
Total do Órgão			750.000,00	15.000,00	15.000,00	750.000,00	0,00	414.074,30	0,00	335.925,70
TOTAL			750.000,00	15.000,00	15.000,00	750.000,00	0,00	414.074,30	0,00	335.925,70

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO Nº16/2017

Marumbi, 19 de outubro de 2017.

Ao Departamento Jurídico.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos ao Departamento Jurídico, o procedimento licitatório nº 16/2017, para os fins previstos no parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal nº866/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Atenciosamente,


ROBERTO SALOMÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARECER JURIDICO nº 16/2017

Solicitado pela Secretária Administrativa da Câmara Municipal;

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Treinamento de Pessoal .

Do Curso: "PRÁTICA LEGISLATIVA - PROJETOS - ATENDIMENTO - LICENÇAS - GESTÃO DE CONFLITOS".

Data da realização: De 25 A 27 DE OUTUBRO DE 2017.

I- Considerações Preliminares:

Conforme expediente da Secretária de Administração, visando qualificação do servidor da Câmara Municipal, foi encaminhado a este departamento jurídico expediente justamente solicitando parecer sobre a possibilidade de instauração de procedimento de inexigibilidade, anexando para tanto, informe do curso, conteúdo Programático, e Currículo dos Docentes, bem como sua direta adequação ao que pretende o Legislativo.

O inciso XXI artigo 37 da nossa Carta Magna regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo e negrito nosso)

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária.

A dispensa ou inexigibilidade de licitação configura-se exceção no ordenamento jurídico, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes para aferição da proposta mais vantajosa. No caso em tela trata-se

de contrata-se de treinamento e aperfeiçoamento para servidoras da Câmara Municipal de Marumbi/PR, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nesses termos, são previstas na Lei nº 8.666/93, em seus artigos 24 e 25, as hipóteses em que o agente público poderá deixar de realizar a licitação, promovendo a contratação direta do contratado.

Diante disso a Lei 8666/93 estabeleceu a figura da **dispensa de licitação (art. 24) e da contratação por inexigibilidade (art. 25)**.

Em suma, a diferença básica entre as duas hipóteses é que na inexigibilidade não há possibilidade de competição e na dispensa a competição é viável, poderia haver licitação, porém diante das circunstâncias peculiares a Lei facultou alguns cenários em que a licitação poderá ser dispensada, ficando na competência discricionária da Administração.

No caso em tela, o artigo 25 do Estatuto das Licitações versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.

Neste diapasão, para que haja licitude da contratação arrimada no dispositivo legal supramencionada devem-se atender três requisitos, simultaneamente:

a) Serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei 8666/93;

b) Serviço deve ter natureza singular, incomum;

c) Profissionais ou empresa deve deter notória especialização;

Notadamente, a hipótese do caso concreto, amolda-se perfeitamente ao permissivo legal em análise. E primeiro lugar trata-se de empresa de renome no mercado, cuja prestação de serviços na área de aperfeiçoamento se enquadra perfeitamente nos moldes pretendidos pelo Legislativo, em busca do acréscimo intelectual de seus servidores.

Posto isto, um passo adiante, passamos a observar os serviços técnicos elencados no artigo 13, inciso VI, ora mencionado:

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

“VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O curso que ora se pretende serão apresentados pelos seguintes Profissionais:

- **Dra. SABRINA FELIPE ACROVERDE, Advogada, Especialista em Gestão Municipal;**
- **Dr. JONIAS DE O. E SILVA, Advogado, Especialista em Direito Constitucional e docente Universitário.**

- E outros debatedores.

Observe-se que o inciso VI, é taxativo, caracterizando o capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito.

Próxima análise é quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para a exercer determinada função e sim de características especiais.

A capacitação do agente público se enquadra na natureza singular pois é executada por pessoa física cuja produção é intelectual que possui característica de personalismo inconfundível.

O jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral, de forma muito sábia, esclarece a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

“A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

- a) experiência;**
- b) domínio do assunto;**
- c) didática;**
- d) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;**
- e) capacidade de comunicação.**

(...)

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. “Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular” (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110)



Por último e não menos importante deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o § 1º do artigo 25 da Lei 8666/93 assim definiu:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A notoriedade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração.

Geralmente a Administração terá alguns profissionais ou empresas aptos para tal realização, **profissionais estes de elevada qualificação**. A Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. Frisa-se que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

Além da exigência de ser um serviço técnico profissional especializado, o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 acrescenta duas exigências, a saber, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, "a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular.

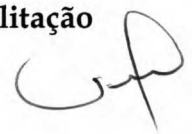
Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito de notória especialização."

O TCU possui entendimento consolidado nesse sentido, com o seguinte verbete:

Súmula nº 252: A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade.

De outro lado, para Hely Lopes Meireles os serviços de natureza singular "são os prestados por quem, além da habilitação



profissional técnica e profissional - exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. Bem por isso, Celso Antônio considera-os singulares, posto que marcados por características individualizadoras, que os distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo”

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolidou a possibilidade de contratação de cursos para capacitação e aperfeiçoamento de pessoal por meio de inexigibilidade, *in verbis*:

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Assim, se o curso fechado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93) notabilizar-se pela ‘marca pessoal (ou coletiva), expressada em características científicas, técnicas ou artísticas importantes’, ou seja, se resulta de ‘um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa’, há de se reconhecer a singularidade que, aliada à notória especialização da pessoa física ou jurídica (art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93), justifica a contratação direta fundada no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.”

Ademais a Constituição Federal após emenda Constitucional nº 39, instituiu em seu artigo "Art. 39", que os servidores em todas as esferas da Administração Pública, receberão treinamento ou aperfeiçoamento, buscando a eficiência nos serviços públicos:

“§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o **aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, (...).**”

CONCLUSÃO

Diante do que foi aqui exposto, conclui-se que a regra é a obrigatoriedade de licitação para contratação de qualquer serviço, incluída a contratação de cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pela Administração Pública.

Contudo, se o curso notabilizar-se pela especialização do profissional ou empresa, há de se reconhecer a notória especialização que, aliada à singularidade do serviço a ser prestado, autoriza a contratação direta fundada no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

A efetiva contratação de curso de capacitação para os servidores públicos poderão e em alguns casos deverão ser realizados pelo processo de inexigibilidade, pois se configura em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no artigo 13 da Lei 8666/93.

A egrégia Corte de Contas da União:

“considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93” (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário)

AGU: Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009.

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista”.

“No caso em tela, o curso de aperfeiçoamento” será realizado pela **empresa UNIPÚBLICA**, notória no ramo de capacitação de profissionais na área do Direito Administrativo.

Isso posto, manifestamo-nos pela legalidade da Inexigibilidade de Licitação em face do que aponta o cumprimento dos requisitos previstos o artigo 25, inciso II combinado ao art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

S.M.J, é o parecer.



Teresa Luciano

Marumbi, 19 de outubro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°16/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DO CURSO DE PRÁTICA LEGISLATIVA.

MODALIDADE: Inexigibilidade

O Processo trata da dispensa legal da licitação para aquisição Curso de Prática Legislativa.

Acatando integralmente o Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da INEXIGIBILIDADE.

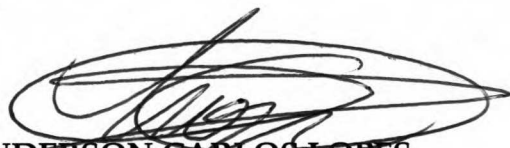
Diante do exposto, e ante as justificativas de inexigibilidade fundada no art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, a Comissão resolve pela inexigibilidade a favor da empresa **UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-93, pelo valor de R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais), submetendo o presente à Vossa excelência para apreciação e devida homologação, e, depois de tomada as medidas cabíveis, a contratação.

Nada mais para o momento, e colocando-se a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário for.

Marumbi/PR, 20 de outubro de 2017.


ROBERTO SALOMÃO
Presidente


AGUINALDO BARBOZA
Secretário


ANDERSON CARLOS LOPES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 16/2017

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DO CURSO DE PRÁTICA LEGISLATIVA.

Com base nos documentos constantes no processo Administrativo nº 16/2017 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, o **PRESIDENTE DA CÂMARA** resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição Curso de Prática Legislativa, em favor da empresa: **UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-93, pelo valor de R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais).

Marumbi, 20 de outubro de 2017.


JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

Pelo presente, face os contidos no procedimento de inexigibilidade de licitação acima numerado, eu **JOSE FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-93, pelo valor de R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais).

Marumbi, 20 de outubro de 2017.


JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 8012

Fls.: C-5

Data da Publicação: 21/10/17

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDIÇÃO Nº 8012
SÁBADO,
21 DE OUTUBRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Avenida Câmara Sabádia, 21 - Caixa Postal 02 - Fone/Fax (51) 3111-0001 - CEP 96.720-000
SABÁDIA - PR - CNPJ Nº 20.110.999/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8182017

CONTRATO Nº 062/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 01.010.823/0001-60, inscrita no Registro Estadual, mantida em Avenida Campos Salles, 21, Centro, Sabádia, PR, representada pelo Senhor presidente Mauro João Schiavo, brasileiro, casado, com residência e domicílio em Sabádia/PR, portador do RG nº 3.302.939-0 inscrita pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 458.517.519-01.

CONTRATADA: PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME, com sede a Avenida Marumbi, nº 958, sublocação Centro, na cidade de Marumbi - Paraná, CEP 87.111-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.767/0001-61, pessoa jurídica representada pelo seu Administrador, Senhor Marco Aurélio Castaldo Andrade, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 708.209.700-63, Cédula de Identidade nº 3.310.446-4 SSP/PR, inscrita(a) em Marumbi/PR, inscrita(a) em nome de MARUMBI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TI, inscrita(a) e cadastrada de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.000.000-00, inscrita no CNPJ sob o nº 16.000.000-00, inscrita no CNPJ sob o nº 16.000.000-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e direito de uso de software de gestão pública, com suporte técnico limitado, controlando instalação, implantação, configuração, personalização, atualização e migração de dados legados e treinamento, além como manutenção, intervenções legais consultivas e proativas, atualizações, suporte técnico e assessoria.

VALOR: A contratação pagará à contratada a quantia de R\$ 9.640,00 (Nove mil, seiscentos e quarenta reais), mesmo referente à locação dos sistemas e de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) em parcela única referente à implementação dos sistemas, migração dos dados e treinamento dos usuários, perfazendo um valor total de R\$ 10.640,00 (Dez mil e quatrocentos e quarenta reais).

RECURSO FINANCEIRO: O pagamento decorrente do objeto desta licitação ocorrerá a cada dois meses das dotações orçamentárias 01.001.01.01.0001.2.002.3.3.90.00.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidores DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, designada pela portaria 090/2017 de 10/10/2017, conforme art. 07 da Lei 8.666/91 e acompanhamento de execução do objeto de presente contratação.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato de locação mensal desta licitação terá validade de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01 de novembro 2017, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 37, inciso IV, da Lei 8.666/91.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2017.

MAURO JOÃO SCHIAVO - Presidente da Câmara Municipal de Sabádia
MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE - PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME

FAXINAL
MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no atestado de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA a adjudicação do Edital de Pregão Nº 102/2017, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E CARIMBOS UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: S N TIBRIDO E CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 78.918.303/0001-42
Endereço: RUA ISMAEL PRATO SIQUEIRA, 8664008, Caixa Postal, PR, CEP: 86849-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 96.396,87 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES - F/R - SULF. 560 - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	60,00	6,0000	360,00
2	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS - F/R - SULF. 560 - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	60,00	6,1100	366,60
3	ABANDONAMENTO - F/R - SULF. 560 - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	300,00	1,5000	1.050,00
4	ALTA A PEDIDO - F/R - SULF. 560 - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	60,00	6,1200	367,20
5	APÓSTILAS DE AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA - SULF. 560 - 10 PÁGINAS - 61 COX (FRENTE)	Gráfica Guarani	UND	1.200,00	6,5300	624,00
6	ATENDIMENTO MEDICO AMB - URG/EMERGÊNCIA - F/R - SULF. 560 - FRENTE-VERSO - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	300,00	1,9200	1.176,00
7	ATESTADO MEDICO - F/R - SULF. 750 - FRENTE-VERSO - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	120,00	2,8000	336,00
8	ATESTADO MEDICO P. GESTANTE - F/R - SULF. 750 - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	30,00	4,5000	135,00
9	AUTORIZAÇÃO PARA CIRURGOIA - F/R - SULF. 560 - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	60,00	6,1200	367,20
10	AVALIAÇÃO FISIOTERAPICA - F/R - SULF. 560 - FRENTE-VERSO - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	30,00	1,2000	36,00
11	BACTERIOSCOPIA AO GRAM (EXAME A FRESCO - F/R - SULF. 750 - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	180,00	4,1666	750,00
12	BLOCO ODONTOLÓGICO - F/R - SULF. 560 - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	60,00	2,8000	168,00
13	BOLETEM DE RECONHECIMENTO - F/R - SULF. 560 - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	30,00	6,1900	185,70
14	C.L.A.B. - PROFISSIONAL DE SAÚDE - F/R - SULF. 560 - FRENTE-VERSO	Gráfica Guarani	BL3	120,00	4,1000	492,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
CNPJ 77.924.025/0001-06
Rua Vereador João Fuzatti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

Pelo presente, faço os conteúdos no procedimento de inexigibilidade de licitação acima detalhado, em nome de JOSE FERNANDES DA COSTA, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, HOMOLOGAÇÃO JUDICÍCIÁRIA, o presente processo visando em favor da empresa UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-83, pelo valor de R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais).

Marumbi, 20 de outubro de 2017.

JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

15	CADASTRO NO SISVAN - CRIANÇAS QUE NÃO RECEBEM BENEFÍCIO - F/R - SULF. 560 - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	60,00	6,1000	366,00
16	CAPA DE ULTRASOM E BIODIAGNÓSTICA - F/R - SULF. 560 - 100X1	Gráfica Guarani	UND	1.100,00	2,5000	2.750,00
17	CAPAS - FICHAS DE FUEROCULTURA (4,0X32,0 - DUPLEX 250GR) - 430	Gráfica Guarani	UND	1.100,00	6,4500	489,50
18	CAPAS DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA - 44X10 - SULF. 560	Gráfica Guarani	UND	2.000,00	6,2100	630,00
19	CAPAS PARA CONFERÊNCIAS - F/R - COLCHE 250G - COLORADO	Gráfica Guarani	UND	200,00	6,9000	345,00
20	CARIMBOS (ESPECIAL - AUTOMÁTICO) - VÁRIAS MEDIDAS	Gráfica Guarani	UND	25,00	32,8000	820,00
21	CARIMBOS (SIMPLES) - VÁRIAS MEDIDAS	Gráfica Guarani	UND	25,00	17,8000	445,00
22	CARIMBOS DATADOR (AUTOMÁTICO) - VÁRIAS MEDIDAS	Gráfica Guarani	UND	6,00	39,1666	235,00
23	CARIMBOS ODONTOLOGIA (ESPECIAL - AUTOMÁTICO) - VÁRIAS MEDIDAS	Gráfica Guarani	UND	6,00	33,6666	192,00
24	CARIMBOS PSF (ESPECIAL - AUTOMÁTICO) - VÁRIAS MEDIDAS	Gráfica Guarani	UND	30,00	33,6666	992,70
25	CARIMBOS VIG. SANITARIA (ESPECIAL - AUTOMÁTICO) - VÁRIAS MEDIDAS	Gráfica Guarani	UND	6,00	33,6666	192,00
26	CARTÃO DE MEDICAMENTO CONTROLADO - SULF. 190G - MED. 22,0X16,8 - C/ DOBRA - FRENTE-VERSO	Gráfica Guarani	UND	6.000,00	0,2000	1.200,00
27	CARTERINHAS - SULF. 190G - MED. 20,4X16,8 - C/1 DOBRA - FRENTE-VERSO	Gráfica Guarani	UND	12.000,00	0,0800	960,00
28	CENTRAL ESTADUAL DE LETOS - INFORMAÇÃO DETALHADA DO PACIENTE - F/R - SULF. 560 - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	120,00	3,7200	446,40
29	CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL E BCF - F/R - SULF. 560 - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	60,00	6,1100	366,60
30	CONTROLE DE VIAGENS - SULF. 560 - F/R - 100X1	Gráfica Guarani	BL3	600,00	2,4400	1.464,00
31	ENVELOPE - 24,1 X 28,1 - 750 - IMPRESSO - COM TIMBRE COLORIDO	Gráfica Guarani	UND	1.800,00	0,1160	208,80
32	ENVELOPES - 20,4 X 28,1 - 750 - IMPRESSO - COM TIMBRE COLORIDO	Gráfica Guarani	UND	1.800,00	0,1160	208,80
33	ENVELOPES - 22,8 X 32,4 - 750 - IMPRESSO - COM TIMBRE COLORIDO	Gráfica Guarani	UND	1.300,00	0,1560	202,80
34	ENVELOPES - 23,8 X 31,0 - 350 - IMPRESSO - COM TIMBRE COLORIDO	Gráfica Guarani	UND	3.200,00	0,1390	444,80
35	ENVELOPES - 24,8 X 18,1 - 850 - IMPRESSO - COM TIMBRE COLORIDO	Gráfica Guarani	UND	3.000,00	0,1580	474,00
36	ENVELOPES - OFÍCIO - 750 - IMPRESSO - COM TIMBRE COLORIDO	Gráfica Guarani	UND	8.000,00	0,0480	384,00
37	ENVELOPES COMERCIAL - 750 - IMPRESSO - COM TIMBRE COLORIDO	Gráfica Guarani	UND	8.200,00	0,0480	393,60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
CNPJ 77.924.025/0001-06
Rua Vereador João Fuzatti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSE FERNANDES DA COSTA**, e,

CONTRATADA: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.227.107/0001-93, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, **JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA**, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 453.381.919-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DO CURSO DE PRÁTICA LEGISLATIVA.

VALOR: R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 20 de outubro de 2017.


JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE.

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA
CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 8012

Fls.: C-3

Data da Publicação: 21/10/17

Orgão Oficial: Tribuna do Norte.

Resumo:	1.721.33.99.01.00	PROGRAMA FEDERAL PENAP	4.300,00
Resumo:	1.721.33.10.01.01	PAR FDUO	15.000,00
Resumo:	1.722.99.39.02.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- PETS	9.000,00
Resumo:	1.721.33.10.01.01	PAR FDUO	100.000,00
Total do Resumo:			128.400,00

Artigo 2º - Para cadastrar o disposto no Artigo 1º Anexo Demoso, servir-se-á o interessado, no momento de emissão percentual no local de destino correspondente, conforme estabelecido no Anexo de Instrução nº 4 nº 17, Anexo III, de Lei Federal nº 4.320/64.

01	ASSESSORIA JURIDICA		
01.004	ASSESSORIA JURIDICA		
01.004.01.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA ASSEMBLEIA JURIDICA		
21	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
07	DEPART. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS		
07.020	ADMINISTRAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS		
07.020.01.02.00.00.00	AQUISIÇÃO EM DESACUMULACAO DE IMOVEIS		
104	4.4.90.61.00.00	01004 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	12.000,00
08	DEPART. DE EDUCACAO		
08.001	EDUCACAO / CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL		
08.001.12.00.01.01.00.00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL		
17	4.4.90.31.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
17	4.4.90.31.00.00	01109 OBRAS E INSTALACOES	1.500,00

Faxinal
31656 COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARELLI
Estado do Paraná CNPJ 78.048.01/0001-47
Exercício: 2017

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LUNARELLI em 25 de setembro de 2017

REINALDO GROLA
Prefeito

Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA
E-mail: pmcalifornia@ui.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 - Caixa Postal 15 - Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 89200-000 - Estado do Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2011, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CALIFORNIA E A EMPRESA APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, SENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS BARRIOS RURAIS DA ÁGUA DITO, FIGUEIRINHA, TIGU E TIMBURI, NA CIDADE DE CALIFORNIA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS.

O MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ nº 78.771.278/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identificação G. Nº 781.600-3 080-99 e do CPF nº 140.433.000-4 e Empresa APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede Rua Severina Campos, 317, Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJMF nº 08.010.040.000/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALVIR JOSÉ FERREIRAS JUNIOR, sócio administrador, inscrito no CPF nº 175.260.000-20, recebem e assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2011, celebrado no município de Californiana nº 062/2011, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.988, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo, sendo sua duração até 18 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo sua duração até 18 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MALTERIAÇÃO
Parâmetros indicados em demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo-assinadas.

Californiana, 20 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES Prefeito
ALVIR JOSÉ FERREIRAS JUNIOR Contratado Representante Legal

Testemunhas:

NOME: _____
R.G.: _____

FAXINAL
MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1616/2017

PROCESSO LICITATORIO: Pregão Nº 102/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: B N TIBERIO E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 78.010.303/0001-82

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E CARRIMOS UTILIZADAS NOS DEPARTAMENTOS DA REGIÃO MUNICIPAL DE FAXINAL** (Valor Global: R\$ 93.500,21 (noventa e três mil, cincocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)).

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2017.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr. 20 de outubro de 2017.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
CNPJ 77.924.026/0001-08
Rua Versador João Fuzedi, 918 - Caixa Postal 02
DEP 85.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017
INDEGIBILIDADE Nº 06/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Versador João Fuzedi nº 918, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJMF Nº 77.924.026/0001-08, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, e

CONTRATADA: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJMF sob nº 11.227.107/0001-93, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, JONAS DE OLIVEIRA E SILVA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 453.981.918-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DO CURSO DE PRÁTICA LEGISLATIVA.

VALOR: R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.966/93.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 20 de outubro de 2017.

JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA
E-mail: pmcalifornia@ui.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 - Caixa Postal 15 - Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 89200-000 - Estado do Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2011, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CALIFORNIA E A EMPRESA APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, SENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTE - ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO, NOS - BARRIO DE COLÊTA DE ESGOTO E INTERCEPTOR.

O MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ nº 78.771.278/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identificação G. Nº 781.600-3 080-99 e do CPF nº 140.433.000-4 e Empresa APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede Rua Severina Campos, 317, Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJMF nº 08.010.040.000/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALVIR JOSÉ FERREIRAS JUNIOR, sócio administrador, inscrito no CPF nº 175.260.000-20, recebem e assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2011, celebrado no município de Californiana nº 062/2011, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.988, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, sendo sua duração até 05 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MALTERIAÇÃO
Parâmetros indicados em demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo-assinadas.

Californiana, 20 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES Prefeito
ALVIR JOSÉ FERREIRAS JUNIOR Contratado Representante Legal

Testemunhas:

NOME: _____
R.G.: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPES ARITMÉTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

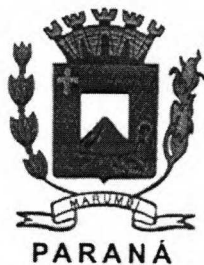
Tipo: Menor preço - Global.

Data de disponibilidade: a partir do dia 23/10/2017.
Data de realização: 07/11/2017 às 09:00 horas.

Exclusivamente: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Maua da Serra de Segunda a Sexta Feita das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sob a Avenida Poços Grossos, 490, Centro, Maua da Serra - PR.
Telefone: (41) 3464-1263

Edifício da Prefeitura do Município de Maua da Serra, 30 de Outubro de 2017.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Contrato nº 16/2017

Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE n.º 05/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSE FERNANDES DA COSTA**, com inscrição no CPF/MF sob o nº 466.291.309-87 e RG sob o nº 3.491.299-8, doravante designada **CONTRATANTE**, de um lado e de outro, a empresa, **UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, R. Des. Clotário Portugal, 39 - Centro, Curitiba - PR, 80410-220, com CNPJ **SOB ONº 11.227.107/0001-93**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, **JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.381.919-20, e têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação de Serviço de CURSO DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS – CONTRATAÇÃO DIRETA E NORMATIZAÇÃO, com carga horária de 07 (sete) horas, com o Docente JOSIA DE O. SILVA, ao vivo (Online), a fim de qualificação profissional em áreas afins

1.2. DO CONTEUDO PROGRAMATICO:

1.2.1. "PRÁTICA LEGISLATIVA - PROJETOS - ATENDIMENTO - LICENÇAS - GESTÃO DE CONFLITOS".

Constando na certificação 12 (doze) horas.

1.3. DATA, LOCAL E HORARIO DO CURSO

1.3.1. DATA: Dias 25, 26 e 27 de Outubro , em Curitiba, ao Vivo (on-line),

1.3.2. O presente Contrato abrange as despesas com o material disponível no site.

1.4. DO PRAZO:

1. 4.1. A execução plena dos serviços se fará nas datas acima especificadas, conforme curso confirmado via e-mail financeiro21@unipublicabrasil.com.br, e comercial1@unipublicabrasil.com.br;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA se compromete a oferecer os cursos objeto deste contrato nas datas especificadas e na data de combinada no respectivo e-mail;

2.2. Qualquer mudança de horário ou data, a CONTRATADA notificará ao CONTRATANTE com no mínimo 03 (três) dias de antecedência do início dos cursos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACEITE E DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE declara que aceita os termos do presente contrato e confirma seu aceite através de e-mail a ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico financeiro21@unipublicabrasil.com.br, e comercial1@unipublicabrasil.com.br;

3.2. Em remuneração ao treinamento objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará em parcela única o valor de R\$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais), depositados na conta da CONTRATADA, após a emissão de nota fiscal.

3.3. O prazo para arrependimento/cancelamento do presente contrato, sem ônus para a CONTRATANTE é de 07(sete) dias, a contar da data do aceite.

3.4. A desistência/cancelamento do presente contrato deverá ser endereçada ao seguinte endereço eletrônico: financeiro21@unipublicabrasil.com.br, e comercial1@unipublicabrasil.com.br;

3.5. Caso o cancelamento do presente contrato não seja efetuado pela CONTRATANTE, dentro do prazo de 07(sete) dias, a CONTRATADA terá o direito de reter, a título de despesas administrativas, o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total do treinamento, ou seja, este valor não será devolvido ou reembolsado à CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato terá como de prazo duração o término do treinamento

4.2. Qualquer serviço diverso do treinamento a ser ministrado, que não esteja previsto neste contrato, não estará incluído nas obrigações decorrentes do presente instrumento, cabendo às partes elaborar um novo contrato que atenda as pretensões exigidas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato estará rescindido de pleno direito imediatamente após o término do treinamento objeto deste com a quitação do pagamento ou nos casos previstos na cláusula quarta do presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA– CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR

6.1 Em decorrência de acontecimentos, oriundos de Caso Fortuito ou Força maior, nas dependências da CONTRATADA ou com seus PROFISSIONAIS, que venha a impossibilitar a realização do treinamento objeto do presente contrato, deverá a CONTRATADA remarcar as datas de realização do mesmo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Jandaia do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A CONTRATANTE manifesta o aceite eletrônico (por e-mail) nos termos do presente, conforme documentação acostada no processo.

Câmara municipal de Marumbi, 18 de outubro de 2017.



Teresa Luciano Valim
Advogada
OAB/PR 52369

✓



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 16/2017

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº05/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DO CURSO DE PRÁTICA LEGISLATIVA

DOCUMENTOS E CERTIDÕES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.227.107/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2009
NOME EMPRESARIAL UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@unipublicabrasil.com.br		TELEFONE (41) 3323-3131 / (41) 3323-3131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/05/2015** às **10:20:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0660354-5	CNPJ 11.227.107/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/10/2009	Data de Início de Atividade 21/09/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 39, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.410-220			
Objeto Social - SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FRANK WILLIAN AVILA E SILVA 055.753.779-70	50.000,00	SOCIO	Administrador
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA 063.035.329-85	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20171073215	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 07/03/2017		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 21 de março de 2017

17/135634-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA - EPP**
CNPJ: 11.227.107/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:57:37 do dia 02/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2018.

Código de controle da certidão: **A939.2C3E.D90D.3279**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017045272-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.227.107/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Certidão n°: 128761190/2017

Expedição: 12/05/2017, às 14:20:30

Validade: 07/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.227.107/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11227107/0001-93

Razão Social: UNIPUBLICA UNIAO P QUAL DESE PROF LTDA

Endereço: R EBANO PEREIRA 44 8 ANDAR CJ 804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2017 a 05/11/2017

Certificação Número: 2017100703092539031591

Informação obtida em 20/10/2017, às 09:04:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 11.227.107/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 575141-1

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS RETIDO NA FONTE (DIFERENÇA)	2011, 2012, 2013 e 2014
MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2015

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **312902/2017**

EMITIDA EM: **09/10/2017**

VÁLIDA ATÉ: **07/11/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **08D6.2A58.05ED.4F7C-8.960D.9E0B.CEB8.8974-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUMDASVARASDAFAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- UNIPUBLICA UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO -

- PROFISSIONAL LTDA. EPP -

CNPJ.11.227.107/0001-93. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 8 de junho de 2017.

[Handwritten signature]

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada

10º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia. Curitiba-PR 13 JUN 2017 [Stamp with signature and checkboxes for authentication]

CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: FERNANDA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

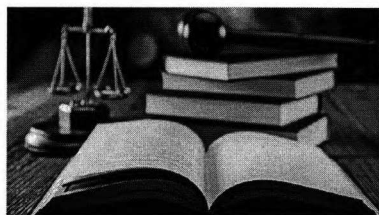
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 16/2017

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº05/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DO CURSO DE PRÁTICA LEGISLATIVA

- **PROGRAMAÇÃO DO CURSO**
- **CONFIRMAÇÃO MATRICULA**
- **ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Curso: Prática Legislativa Projetos – Atendimento – Licenças - Gestão de Conflitos

Data: 25, 26 e 27 de Outubro de 2017

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 12 horas horas

Programação:

Aula Prática sobre Projetos, Indicações e Requerimentos

Dia 25 - das 13h30 às 17h

- 1 O que é ato legislativo?
- 2 Quais espécies existem na Câmara Municipal?
- 3 Quais as diferenças e objetivos desses atos?
 - a) Leis ordinárias
 - b) Leis complementares
 - c) Emenda à Lei Orgânica
 - d) Decreto legislativo
 - e) Resolução
 - f) Portaria
 - g) Ato da Mesa
 - h) Requerimento
 - i) Indicação
 - j) Moção
 - k) Títulos e comendas
 - l) Outros
- 4 Como devem ser confeccionados?
- 5 Modelos e Minutas (fornecidos no curso)



**Sabrina Felipe
Arcoverde**

Advogada, especialista em
Gestão Pública Municipal. . . [+]

Convocações, Afastamentos, Recesso e Vereador/Servidor

Dia 26 - das 9h às 12h

- 1 Quais os procedimentos técnicos para as Convocações:
 - a) Do prefeito?
 - b) De secretários?
 - c) De particulares?
 - d) De autoridades de outros poderes?
 - e) De servidor público municipal?
 - f) Do suplente de vereador?
 - g) Do vice prefeito para assumir o cargo de prefeito?
 - h) Para sessão extraordinária?
- 2 Como proceder nos Afastamentos dos Vereadores:
 - a) Para tratamento de saúde?
 - b) Para assumir como secretário?
 - c) Por falecimento?
 - d) Por aposentadoria?
 - e) Por renúncia?
 - f) Por ordem judicial?
 - g) Por cassação pela própria câmara?
 - h) Preventivo (pelo judiciário ou pela própria câmara)?
- 3 Regras para os suplentes:
 - a) Quando e como deverá ser convocado?
 - b) Até quando permanece no cargo?
 - c) Quais serão seus direitos e obrigações?
 - d) Ele pode assumir comissões e Mesa Diretora?
- 4 Regras para o vice-presidente da Mesa:
 - a) Pode exercer atribuições de gestão?
 - b) Se o presidente for afastado terá novas eleições?
 - c) Os atos praticados por ele na interinidade



Jonias de O. e Silva

Advogado, professor universitário,
especializado em. . . [+]

prevalecerão?

- d) Pode receber o subsídio diferenciado?
- e) Pode assumir o Executivo se o prefeito for afastado?
- f) Pode ser reeleito?
- g) Pode ser destituído?

5 Regras do recesso

6 Regras para o Vereador que é servidor público

7 Regras para Décimo Terceiro para Vereadores

Atendimento ao Público

Dia 26 - das 13h30 às 17h

- 1 A boa comunicação
- 2 O atendimento personalizado
- 3 Eficiência e eficácia nos atendimentos
- 4 Os cuidados com o repasse de informações
- 5 Habilidades específicas (telefone, e-mail, etc)
- 6 Tratamento e atendimento
- 7 Momento da verdade
- 8 Momentos encantados x momentos trágicos
- 9 Superando as expectativas do atendido
- 10 Comportamento assertivo
- 11 Análise do perfil
- 12 A escada da lealdade
- 13 Fidelizando o eleitor
- 14 Tratamento de reclamações
- 15 Pesquisa de satisfação do atendido
- 16 boas práticas e recomendações finais



Adriane Werner
Jornalista, Mestre e Especialista
em Comunicação e... [+]

Técnicas para Enfrentamento de Conflitos na Câmara

Dia 27 - das 9h às 11h

- 1 O ciclo do conflito
- 2 Causas possíveis do conflito
- 3 Níveis de conflito
- 4 Tipos e áreas de conflitos
- 5 Conflitos interpessoais
- 6 Consequências negativas dos conflitos
- 7 Resolução de conflitos
- 8 Como administrar os conflitos
- 9 Efeitos positivos dos conflitos
- 10 Método simplificado de mediação
- 11 Dinâmica
- 12 Vídeo motivacional



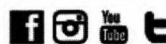
Roberson Luiz Bondaruk
Oficial da Academia da PM do
Guatupê, Bacharel em... [+]

O pagamento é feito através de boleto ou cheque nominal a **UNIPÚBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **11.227.107/0001-93**

Mais informações:

(41) 3099-5454
contato@unipublicabrasil.com.br

Redes Sociais:

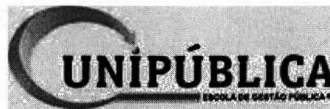


Matrícula realizada no curso Prática Legislativa Projetos – Atendimento – Licenças - Gestão de Conflitos

U Unipública <matricula@unipublicabrasil.com.br>
 Ontem, 11:03
 Você ↕

 Responder | ▾

Caixa de Entrada



Olá JESSICA FERREIRA DAS MERCES COSTA,

Gostaríamos de agradecer por escolher a Unipública!



Veja abaixo todos os dados da sua matrícula

Matrícula: **21526**
 Data de Aquisição: 19/10/2017 às 11:03

 Responder | ▾



Excluir

Lixo eletrônico | ▾ ...

Prática Legislativa Projetos – Atendimento – Licenças - Gestão de Conflitos

Data: 25, 26 e 27 de Outubro de

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 12 horas horas



Pagamento

Forma de Pagamento: Boleto

DESCONTO: Foi realizada mais de uma matrícula da mesma entidade neste curso, aguarde o contato de sua consultora comercial.

O pagamento é feito através de boleto ou cheque nominal a **UNIPÚBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 11.227.107/0001-93

SOLICITE O BOLETO ATRAVÉS DO CHAT



Dúvidas?



Precisando de ajuda?
 Nossa equipe pode te



41) 3099-5454

20/10/2017

Email – camara_mbi@hotmail.com

Matrícula realizada no curso Prática Legislativa Projetos – Atendimento – Licenças - Gestão de Conflitos

Unipública <matricula@unipublicabrasil.com.br>

qui 19/10/2017 11:01

Para: ISABELE MORELO MOREIRA <camara_mbi@hotmail.com>;



Olá ISABELE MORELO MOREIRA,

Gostaríamos de agradecer por escolher a Unipública!



Veja abaixo todos os dados da sua matrícula

Matrícula: **21525**

Data de Aquisição: 19/10/2017 às 11:00

Prática Legislativa Projetos – Atendimento – Licenças - Gestão de Conflitos

Data: 25, 26 e 27 de Outubro de

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 12 horas horas



Pagamento

Forma de Pagamento: Boleto

O pagamento é feito através de boleto ou cheque nominal a **UNIPÚBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 11.227.107/0001-93

SOLICITE O BOLETO ATRAVÉS DO CHAT



Dúvidas?



Precisando de ajuda?
Nossa equipe pode te ajudar!



41) 3099-5454



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cel. Baptista, n.º 335, 1.º andar - CEP 86400-000 - Fone/Fax: (43) 3527-1919 - CNPJ 01.510.404/0001-98
Site: www.cmj.pr.gov.br E-mail: cmjacarezinho@uol.com.br

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNIPÚBLICA – União Para a Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública.

Confirmamos ainda que este município já participou dos seguintes cursos realizados pela UNIPÚBLICA:

- Controle Interno no Período Eleitoral (dias 2 e 3 de agosto de 2012).
- 3º Constituição Federal (dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2012).
- Lei Orgânica Municipal (dias 24, 25 e 26 de agosto de 2011).
- RH da Administração Pública Municipal (dias 10 e 11 de agosto de 2011).
- Seminário Sobre Legislação (dias 8 e 10 de junho de 2011).

A programação de cada curso encontra se em anexo.

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.



Jacarezinho, 30 de Agosto de 2012.

Ricardo Tonet
Presidente

Câmara Municipal de Jacarezinho - PR

01.510.404/0001-98
CÂMARA MUNICIPAL DE
JACAREZINHO
RUA CEL. BAPTISTA, 335 - CENTRO
86400-000 - JACAREZINHO - PR



MUNICIPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNIPÚBLICA – União Para a Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública.

Este Município já participou dos seguintes cursos realizados pela UNIPÚBLICA,

**Advogados Municipais
e o seu Papel no Período Eleitoral**
Dias 21 e 22 de Janeiro
2016

Reforma do Regimento Interno
Dias 03 e 04 de Setembro 2015

A Reforma da Lei Orgânica
Dias 02 e 03 de Setembro 2015

**Licitações Municipais
Rotinas da Fase Interna (Prática)**
Dias 26 e 27 de Agosto 2015

**Capacitação de Pregoeiro
Fase Externa: Rotinas do Pregão (Prática)**
Dias 27 e 28 de Agosto 2015

**Portal da Transparência
e Direito de Informação nos Municípios (Módulo 2)**
Dias 20 e 21 de Agosto 2015

**Tesouraria Municipal
(Avançado)**
Dias 22 e 23 de Julho 2015

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Cambará– PR. 16 de Novembro de 2016



João Mattar Olivato
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cambará
CNPJ: 75.442.756/0001-90

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	16
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CURSO DE PRÁTICA LEGISLATIVA
Dotação Orçamentária*	0100103100012001000339030000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.380,00
Data Publicação Termo ratificação	21/10/2017
Data Cancelamento	
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.marumbi.pr.leg.br/</p>	

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ISABELE MORELO MOREIRA**

do município de **MARUMBI**

participou do curso **Prática Legislativa Projetos – Atendimento – Licenças - Gestão de Conflitos**

realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **25, 26 e 27 de Outubro de 2017**

com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

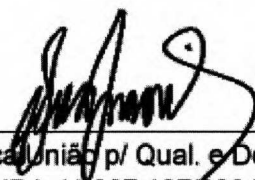
Temas	Dia / Horário
AULA PRÁTICA SOBRE PROJETOS, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS	25 de Outubro das 13h30 às 17h
CONVOCAÇÕES, AFASTAMENTOS, RECESSO E VEREADOR/SERVIDOR	26 de Outubro das 9h às 12h
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	26 de Outubro das 13h30 às 17h
TÉCNICAS PARA ENFRENTAMENTO DE CONFLITOS NA CÂMARA	27 de Outubro das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 100%

Número do Protocolo: 17181525235081004100

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 09/11/2017 09:14:32




Unipública União p/ Qual. e Des. P. Ltda
CNPJ: 11.227.107/0001-93

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **JESSICA FERREIRA DAS MERCES COSTA**
do município de **MARUMBI**
participou do curso **Prática Legislativa Projetos – Atendimento – Licenças
- Gestão de Conflitos**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **25, 26 e 27 de Outubro de 2017**
com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

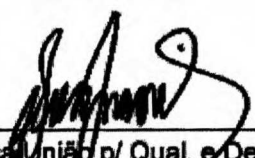
Temas	Dia / Horário
AULA PRÁTICA SOBRE PROJETOS, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS	25 de Outubro das 13h30 às 17h
CONVOCAÇÕES, AFASTAMENTOS, RECESSO E VEREADOR/SERVIDOR	26 de Outubro das 9h às 12h
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	26 de Outubro das 13h30 às 17h
TÉCNICAS PARA ENFRENTAMENTO DE CONFLITOS NA CÂMARA	27 de Outubro das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 100%

Número do Protocolo: 17181525235091004100

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 13/11/2017 13:21:11




Unipública União p/ Qual. e Des. P. Ltda
CNPJ: 11.227.107/0001-93